Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 06/09/1980
Edição nº 107 Página N.º 9
do Caderno n.º 20
SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 111/80.-

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providênciais.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou, e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o valôr de CR$ 5.810,000,00 (cinco milhões oitocentos e dez mil cruzeiros), para reforça das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0201.03070202.05 - Chefia de Gabinete e Publicidade
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.2-028 Outros Serviços e Encargos.....CR$ 120.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ASSESSORIA DIRETAS
0202.03070202.06 - Coordenação Administrativa e Jurídica
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1-030 Pessoal Civil.....CR$ 270.000,00
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIRETOR ADMINISTRATIVO
0301.03070212.08 - Serviços em Convênios
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1-045 Pessoal Civil.....CR$ 300.000,00
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E CONTÁBEIS

0501.03080302.14 - Serviços de Tesouraria
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1-071 Pessoal Civil.....CR$ 20.000,00
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
0601.08421882.17 - Serviços de Administração Geral
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1-087 Pessoal Civil.....CR$ 2.250.000,00
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE
0701.13754862.19 - Manutenção dos Serv.Saúde e Saneamento
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1-104 Pessoal Civil.....CR$ 150.000,00
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
0801.16915751.22 - Construção de Asfalto
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1-148 Pessoal Civil.....CR$ 600.000,00
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0901.16885342.27 - Serviços de Administração Geral
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-164 Material de Consumo.....CR$ 2.100.000,00

T O T A L.....CR$ 5.810,000,00

continua.... fls.03

continuação ... Editá nº 111/80. fls.03

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que' trata o artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente a seguinte dotação:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
0801.16915751.22 - Construção de Asfalto
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0-149 Obras e Instalações.....CR$ 5.810.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em - vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, 27 de Agôsto de 1.980.-

ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL